



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.689, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 126.730,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 126.730,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2.015:

SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$
02.05.00	04.122.0053.2.152 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 101 Fonte: 01	15.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
02.10.01	10.122.0048.2.133 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 418 Fonte: 01	4.000,00
02.10.01	10.301.0047.1.068 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 479 Fonte: 01	2.720,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 496 Fonte: 05	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.33.00 Ficha nº 497 Fonte: 01	5.010,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$
02.05.00	04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 112 Fonte: 01	15.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
02.10.01	10.122.0048.2.134 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 428 Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.134 / 3.3.90.33.00 Ficha nº 429 Fonte: 01	500,00
02.10.01	10.301.0042.2.105 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 463 Fonte: 01	24,50
02.10.01	10.301.0042.2.105 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 465 Fonte: 01	940,00
02.10.01	10.301.0042.2.105 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 467 Fonte: 01	97,00
02.10.01	10.302.0043.1.084 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 490 Fonte: 01	1.780,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 500 Fonte: 05	100.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 504	Fonte: 01	4.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 509	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 513	Fonte: 01	71,50
02.10.01	10.304.0044.2.112	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 572	Fonte: 05	264,00
02.10.01	10.304.0044.2.112	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 573	Fonte: 05	70,00
02.10.01	10.304.0044.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 598	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.117	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 606	Fonte: 05	200,00
02.10.01	10.305.0045.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 619	Fonte: 05	50,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 630	Fonte: 05	328,00
02.10.01	10.305.0045.2.122	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 638	Fonte: 05	405,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas